Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII| Nº 2.338

15 DE MAIO DE 2025

Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025	
Tipo:	**Menor preço global.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS TRECOS JARDIM SAN RAFAEL E MARGINAL RONAT WALTER SODRÉ**
Prazo de Execução:	**06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.**
Vigência do contrato:	**12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**
Prazo de pagamento:	**30 (trinta) dias.**
Data de abertura:	**02/06/2025, às 09:00.**
Valor Máximo Total:	**R$ 430.286,88.**
Informações:	**Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br**
Ibiporã, 12 de maio de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025	
Tipo:	**Menor preço global.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS TRECOS JARDIM SAN RAFAEL E MARGINAL RONAT WALTER SODRÉ**
Prazo de Execução:	**06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.**
Vigência do contrato:	**12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**
Prazo de pagamento:	**30 (trinta) dias.**
Data de abertura:	**02/06/2025, às 09:00.**
Valor Máximo Total:	**R$ 430.286,88.**
Informações:	**Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br**
Ibiporã, 12 de maio de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

D E C R E T O Nº 367/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$584.661,43(quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais, e quarenta e três centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.1.025.		CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	
1337 - 4.4.90.51.00.00	31045	OBRAS E INSTALAÇÕES	258.500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
597 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1335 - 3.3.90.30.00.00	2885	MATERIAL DE CONSUMO	5.917,74
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.812.0012.1.079.		CONSTRUÇÃO/ REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
1336 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.243,69
		Total Suplementação:	**584.661,43**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valorR$384.661,43(trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais, e quarenta e três centavos)**e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.024.		MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	
572 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
		Total Redução:	**200.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 15de maio de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA — **Prefeito**
KÊMIL EL KADRI — **Secretário de Finanças**
JULIAN JONES CABRAL — **Diretor Contábil**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE BAIXA DE OFICIO Nº 38/2025

Torna público a relação das inscrições municipais dos contribuintes que não procederam sua regularização e tiveram suas inscrições baixadas de ofício.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente nº 540, Centro, representado por seu Secretário de Finanças, Kêmil El Kadri, torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício datada de 13/05/2025 e outros, em cumprimento à determinaçãoda Emenda nº 006/2006, art. 7º, inciso XXVI, letra C da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 159 da Lei 2247/2008 que confere ao Município acompetência de manter o cadastro de empresas/autônomos em ordem e devidamente atualizado.

A relação dos cadastros de atividades econômicas, com Nome/Razão Social, inscrição municipal e CPF/CNPJ abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes que deixaram de recolher os tributos devidos ou deixaram de cumprir com as obrigações acessórias por mais de dois anos consecutivos, notificados do Edital nº 14/2025 de 05/03/2025disponível no site da Prefeitura (**www.ibipora.pr.gov.br**).

Em face do disposto neste Edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do artigo 158 da Lei Municipal nº 2247/2008. A referida baixa não exclui o dever legal do Município dainscriçãodo nome dos contribuintes e/ou responsáveis em Dívida Ativa e sua cobrançapor via judicial ou protesto extrajudicial dos créditos tributários pendentes.

Ibiporã, 13 de Maio de 2025.

Kêmil El Kadri

Secretário de Finanças

RELAÇÃO DE CADASTROS- BAIXA POR OFÍCIO – 2025		
Cadastro	Razão social	CPF/CNPJ
6463	DONEGA & CIA LTDA ME	82.441.726/0001-24
6602	IBIPORA MEDICAMENTOS LTDA	76.062.231/0001-91
6906	NPM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	81.662.249/0001-64
7143	BIGETT SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	78.972.320/0001-09
8659	VIVIAN FERNANDA BOLTERI	72.519.945/0001-25
8810	IBITRANS-TRANSPORTES ROD. DE CARGAS LTDA	72.366.727/0001-06
9419	ESCOLA EDUCATIVA DE ENSINO FUNDAMENTAL LTDA – EPP	80.926.025/0001-50
10405	ESTOCHE & CIA LTDA – ME	00.910.397/0001-59
10554	INDUSTRIA DE FURGOES LONDRINA LTDA	01.014.650/0001-59
11143	C.S. DIAS & CIA LTDA	01.602.199/0001-90
12289	PADUANO E PADUANO LTDA	02.988.438/0001-55
12320	INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS NACIONAL LTDA	02.409.880/0001-80
12515	J.BETIATI - MERCEARIA	03.406.637/0001-70
12966	M.C.REPRESENTACOES TEXTEIS LTDA	03.849.461/0001-21
13557	M.G. MULERO & CIA LTDA - ME	04.369.123/0001-55
15525	VALDINEI DA SILVA - ME	12.327.478/0001-00
16469	ALESSANDRA MORAES TOLEDO & OLIVEIRA-ME.	05.603.107/0001-48
16868	ION POSITIVO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	05.702.011/0001-37
18690	VITAFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA	06.202.509/0001-01
18923	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE IBIPORA	05.041.441/0001-55
20242	DANZE IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	07.243.020/0001-32
26083	GOES ENGENHARIA - EIRELI - ME	07.781.442/0001-61
27860	J. C. NATAL DE FREITAS - ME	08.626.122/0001-08
27891	S.P. SOARES DA SILVA BEBIDAS	08.640.325/0001-40
28074	AFONSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	08.703.922/0001-77
28332	H. FERNANDO DE FREITAS & CIA LTDA	07.847.654/0001-02
28694	MALVEZI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.121.510/0001-91
29680	SEMPREBOM & SEMPREBOM REPRESENTACOES LTDA	09.625.684/0001-91
29815	EMPRESA JORNALISTA GAZETA DE IBIPORA LTDA - ME	09.813.626/0001-91
29833	ECCO PETZ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA	09.652.614/0001-22
29982	MIRANDA & BARBOSA LTDA	10.263.816/0001-61
41697	PAULETE FERREIRA & FERREIRA LTDA	10.354.554/0001-40
41754	BARBIERI - CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA - ME	10.404.104/0001-15
42458	DOMINGOS RIBEIRO DA LUZ ME	02.224.931/0001-07
42651	G & M - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	10.736.000/0001-08
46015	L PEGORARO CHURRASQUEIRAS	11.537.780/0001-20
46594	LIVRARIA E PAPELARIA SEMPREBOM LTDA - ME	12.051.364/0001-80
49806	TRANSPABLO TRANSPORTES TURISTICA LTDA	12.875.263/0001-23
49838	M.P.RAATZ & CIA LTDA	12.852.293/0001-14
51230	C. CRINCHEV - EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORA - ME	13.211.185/0001-25
53756	HAMILTON NOVAES DA ROCHA MERCEARIA ME	79.622.858/0001-48

54058	J. C. MALVEZI - CONVENIENCIA - ME.	13.733.572/0001-21
54883	J.A PEREIRA ARAUJO & ARAUJO S/S LTDA ME.	14.053.035/0001-01
54902	A. AUGUSTO RAMOS & CIA LTDA	13.545.159/0001-33
55363	SUPERMERCADO ANTONHAO LTDA - ME	14.092.234/0001-10
55995	OITI - INDUSTRIAL E SERVICOS MECANICOS LTDA - ME	14.188.532/0001-09
58473	I. DE SOUZA ASSUNCAO & CIA LTDA - ME	13.920.490/0001-96
59400	G.V. DE OLIVEIRA & AMARAL LTDA.- ME	15.245.223/0001-96
59777	VANIA LUZIA BATISTA - ME	15.414.483/0001-48
60071	MAURO OST CARDOSO 39084086015	15.394.642/0001-90
61388	LUZIA MARIA DOS SANTOS PRESENTES - ME	05.756.613/0001-77
62245	E. RODRIGUES DE AGUIAR - CASA DE CARNES	15.453.441/0001-16
62275	RRG - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	15.689.554/0001-15
100464	CHURRASQUEIRAS ASSAKI	13.850.634/0001-85
100628	PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A	81.428.187/0002-01
100803	BAMERP COMERCIAL LTDA	17.030.753/0001-42
100820	L A CAPATTO - TRANSPORTES - ME	17.209.861/0001-87
100945	NILSON LEMES DO NASCIMENTO - ME	17.895.002/0001-99
101001	CLASSI'S MOVEIS PLANEJADOS LTDA	17.829.917/0001-04
101166	ALDEMIR A. DA SILVA - GAS - ME	11.618.140/0001-44
101233	WB - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	09.020.461/0001-09
101288	BACHEGA & BASSETO LTDA - EPP	95.374.005/0001-90
101447	ANDERSON BERNARDO DA SILVA - ME	19.062.747/0001-00
101613	V. DE JESUS ESTRUTURAS METALICAS	20.054.065/0001-27
101679	GALVANIZADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS LTDA	15.328.019/0001-39
101681	J.F. CAMPOS - AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	20.093.113/0001-96
101704	ADEMIR ALVES CONFECÇÕES - LTDA	85.083.574/0001-23
101721	IBIFREZZA TORNO E SOLDA LTDA ME	20.014.523/0001-02
101804	AGUIRRA & CARVALHO LTDA. - ME	20.548.760/0001-45
101947	AJZ INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPÉZA LTDA. - ME	21.162.740/0001-02
101958	G.DA S. LIMA CONSTRUCOES CIVIS - ME	20.895.935/0001-90
101972	A. A MARTINS PROMOTORA DE VENDAS - ME	21.525.098/0001-70
102046	GIRO LONDRINA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	16.812.011/0001-06
102178	ANDREIA DA SILVA AFFONSO KASPROVICZ 91663695920	22.547.887/0001-75
102201	MIRANDA VEICULOS LTDA	22.201.128/0001-56
102240	MARCELO BARBIERI - LOGISTICA - ME	22.245.763/0001-35
102244	J. D. P. MALACHIAS AGROPECUARIA - ME	21.933.927/0001-54
102248	ELIVALDO FROTA - ME	22.443.082/0001-81
102250	LEONELSON TEIXEIRA DAVILA 65359712953	22.923.875/0001-06
102264	T V D SANTOS	17.800.279/0001-90
102435	ALAN FERREIRA DIAS - ME	23.707.645/0001-64
102524	OLIVEIRA E SAVISKI LTDA ME	23.923.045/0001-33
102696	VERGINIA APARECIDA MARCOLINO KROL - ME	24.339.308/0001-24
102800	IBIPORÃ PÃO ALIMENTOS LTDA - ME	23.005.388/0001-19
102964	M S S THEODORO CONVENIENCIA - ME	25.096.159/0001-82

102987	SOARES & VIEIRA PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - ME	25.451.941/0001-72
103075	ADL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	25.402.626/0001-55
103104	EDISON LINO MARIANO EMBALAGENS E GRÁFICA	26.243.962/0001-65
103171	J A DELIBERADOR MAGGI LANCHES LTDA	26.876.303/0001-66
103415	DI-CASA PIZZARIA LTDA - ME	27.720.338/0001-74
103701	A P I SANTOS DA ROCHA - ME	18.965.963/0005-19
103775	ALARM SYSTEMS - COMERCIO DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA	00.296.241/0004-72
103909	TRANSPORTADORA TURISTICA PAIVA LTDA	23.523.185/0001-14
103944	MICHELLY C M COSTELLINI TRANSPORTADORA	29.229.014/0001-63
103973	MARCIO YOSHIO CHIHARA	30.454.437/0001-66
104100	AIR F. DA SILVA - RADIADORES	11.368.302/0001-33
104349	V.M FRANCO DE SOUZA LTDA	31.962.010/0001-31
104444	DOM FALCÃO - RESTAURANTE LTDA	32.465.659/0001-00
104720	GILSANDER DE LIMA IBIPORA BEBIDAS	33.416.048/0001-34
104743	33.544.332 JOSE MARQUES PEREIRA	33.544.332/0001-96
104751	W MULLER JOSLIN LAJES PREMOLDADAS	23.478.836/0001-00
104757	E R LEITE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	33.590.566/0001-70
104759	FENIX QUIMICA LTDA	33.616.195/0001-58
104764	RAFAEL GIORA GOUBETTI - AÇOUGUE LTDA	33.638.368/0001-39
104783	C. SILVA SEMPREBOM	33.667.291/0001-25
104817	A KENJI OBARA PARAFUSOS	30.503.562/0001-19
104841	G.T.S. EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO LTDA	33.789.814/0001-06
104851	ADRIANO FERREIRA-REPRESENTAÇÃO	13.477.246/0001-09
104889	WAGNER ALEXANDRE ROSSATO	24.054.688/0001-50
105128	CAREN FERNANDA CANDIDO DA SILVA	35.292.989/0001-39
105132	PICOLO ENGENHARIA LTDA	35.217.584/0001-36
105139	EXECUTIVA BASIC CONFECÇÕES EIRELI	26.743.166/0001-91
105311	G L COMERCIO DE PEÇAS USADAS	36.094.678/0001-28
105534	RICARDO ALEXANDRE CORSINO & CIA LTDA	22.153.388/0001-01
106003	FUKUMURA RESTAURANTE ORIENTAL LTDA	39.586.225/0001-07
4062524	FLAVIA RIBEIRETE PIRES	085.233.959-38
4063295	MGG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	42.022.832/0001-59
4063336	LOURDES CAETANO DE MELO - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	42.160.847/0001-83
4063344	V. A. M. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	42.186.887/0001-02
4063350	J DOMINGUES PINTO DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS	42.241.022/0001-93
4063363	BORGES E BISTAO COMERCIAL LTDA	42.275.348/0001-31
4063407	ROBERTO MARCELO DO NASCIMENTO MONTAGENS INDUSTRIAIS	42.514.806/0001-48
4063574	J B DE S SANTOS	43.301.543/0001-51
4063581	M DE A S RODRIGUES LTDA	42.780.283/0001-81
4064101	E R DE AGUIAR COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	19.685.342/0001-10
4064281	R K ALIMENTOS LTDA	43.510.490/0002-60
4064411	SUPER SHOCK BATERIAS LTDA	46.875.603/0001-38
4064545	CLIMAVIVO CLIMATIZACAO LTDA	47.434.788/0001-08

4064732	D RIBEIRO	48.127.169/0001-33

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.375 de 14 de Maio de 2025.

Altera a Lei 3.283, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação do IBIPORÃ + ESPORTES – Programa Municipal de Apoio ao Esporte, Recreação e Lazer de Ibiporã.

Art. 1º Acrescenta o art. 7º-A na Lei 3.283, de 2023, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º-A. O Fundo Municipal de Apoio ao Atleta de Esporte ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Parágrafo único. São atribuições do Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer:

I – gerir o Fundo Municipal de Apoio ao Atleta de Esporte;

II – ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Apoio ao Atleta de Esporte, juntamente com o Chefe do Poder Executivo ou a quem ele delegar competência;

III – firmar contratos e convênios, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo; e

IV – acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo, bem como, solicitar relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo.".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 14 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: PL nº. 013/2025

Autoria do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.376 de 14 de Maio de 2025.

Altera as Leis Municipais 1.984 de 30 de dezembro de 2005 e 2.472 de 16 de junho de 2011, que autorizam doações de terras as empresas Klothing Latina S/C LTDA e A. Yoshii Empreendimentos LTDA, respectivamente.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 1.984, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiporã, autorizado a doar, pela forma hábil, à empresa KLOTHING LATINA S/C LTDA., a área de terras medindo 15.000,00 m², constituída pelo lote nº 4-B da subdivisão do remanescente do lote nº 4, da Fazenda Engenho de Ferro, com as seguintes divisas e confrontações: "De frente para o lote 4-B1/A mede 68,17 metros no rumo verdadeiro NW15º10'13"SE. A noroeste por uma distância de 220,83 metros no rumo verdadeiro de SW74º40'55"NE confronta com o lote 04 da quadra 6 do parque industrial V. A sudeste por uma distância 219,22 metros no rumo verdadeiro de SW74º40'55"NE confronta com o lote 4-B1 da mesma subdivisão. Finalmente aos fundos pela divisa com o Município de Londrina mede 68,15 metros no rumo verdadeiro de NW16º35'05"SE, fechando assim o perímetro descrito encerrando uma área de 15.000,00m² ou 1,50ha."

Art. 2º O Artigo 1º da Lei Municipal 2.472, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar pela forma hábil à empresa A. YOSHII EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.338.322/0001-61, estabelecida na Avenida Maringá 1.050, Jardim Araxá, da cidade de Londrina – PR, a área de terras medindo 19.282,11m², constituída pelo lote nº 4-B1, destacado da subdivisão do Lote 4, da Fazenda Engenho de Ferro, deste Município, e a área de terras medindo 96.059,78m², constituída pelo lote n° 4-B5, que por sua vez foi destacado do lote 4 da Fazenda Engenho de Ferro, matrícula 1.138 do C.R.I de Ibiporã – PR, com as seguintes divisas e confrontações:

I - De frente para o lote 4-B1/A mede 88,48 metros no rumo verdadeiro NW15º10'13"SE. A noroeste por uma distância de 219,22 metros no rumo verdadeiro de SW74º40'55"NE confronta com o lote 4-B da mesma subdivisão. A sudeste por uma distância 217,06 metros no rumo verdadeiro de SW74º40'55"NE confronta com o remanescente do Iote 04 da Fazenda Engenho de Ferro. Finalmente aos fundos pela divisa com o Município de Londrina mede 88,50 metros no rumo verdadeiro de NW16º35'05"SE, fechando assim o perímetro descrito encerrando uma área de 19.282,11m² ou 1,928211ha."

II - Partindo de um marco cravado na divisa com o lote 4-B5/A da mesma subdivisão, segue confrontando com o prolongamento da Rua José Ademir Zago Filho, numa distância de 14,93m e rumo SW 74°40'55" NE até outro marco; deflete a esquerda e segue confrontando com o prolongamento da Rua José Ademir Zago Filho, numa distância de 32,34m e rumo NW 15°10'13" SE até outro marco; deflete à direita e segue confrontando com o lote 4-B2, numa distância de 141,73m e rumo SW 74°40'55" NE até outro marco; deflete a esquerda e segue confrontando com o mesmo, numa distância de 154,83m e rumo NW 15°10'13" SE até outro marco; deflete a direita e segue confrontando com o lote 4-B4, numa distância de 189,23m e rumo SW 64°18'19" NE até outro marco; deflete a direita e segue confrontando com o remanescente do lote 4 da Fazenda Engenho de Ferro, numa distância de 360,96m e rumo NW 25°40'02" SE até outro marco; deflete a direita e segue confrontando com o mesmo, numa distância de 408,90m e rumo SW 77°28'02" NE até outro marco; deflete a direita e segue confrontando com o lote 4-B5/A da mesma subdivisão, numa distância de 113,97m e rumo NW 15°10'13" SE, chegando assim ao ponto de partida."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 14 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: PL nº. 014/2025

Autoria do Poder Executivo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata à RESOLUÇÃO Nº 014/2025 - CMDCA.

Na página 38 do Jornal Oficial nº 2300, de 19 de março de 2025, da Resolução CMDCA nº 14 de 06 de março de 2025.
Onde se lê:Súmula: Aprova a prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar - de 01/07/2024 a 13/12/2024 – FINAL.
Leia-se: Súmula: Aprova a prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã - de 01/07/2024 a 13/12/2024 – FINAL.
e
Onde se lê: Artigo 1º - Aprovar prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar - de 01/07/2024 a 13/12/2024 – Prestação de Contas Final.
Leia-se: Artigo 1º - Aprovar prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã - de 01/07/2024 a 13/12/2024 – Prestação de Contas Final.
Ibiporã, 15de maio de 2025.
MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 361 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 2.365 de 24 de junho de 2010 e suas alterações, e
CONSIDERANDO a alteração da data de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações do Conselho até a recomposição de seus membros após a referida Conferência;
CONSIDERANDO a orientação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa quanto à legalidade da prorrogação do mandato em casos excepcionais,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de maio de 2025, o mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nomeados por meio do Decreto nº 290, de 19 de maio de 2023.
Art. 2º A prorrogação prevista neste decreto é excepcional e tem como objetivo assegurar a regularidade da composição do Conselho até a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a consequente nomeação dos novos membros.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ibiporã, 13 de Maio de 2025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº339, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Súmula:Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 4864/2025 de 30/04/2025;
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada a partir de 01de maiode 2025, aservidoraPAMELLA MARTINS DE MACEDO, matrícula 49801, ocupante do cargo de provimento efetivo deTécnico de Enfermagem, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, lotada naSecretaria Municipal deSaúde.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº340, DE 02DEMAIODE 2025.

Súmula:Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais).
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 4810/2025 de 29/04/2025;
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada a partir de 01de maiode 2025, aservidoraDIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA, matrícula 49441, ocupante do cargo de provimento efetivo deProfessor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais), com jornada de 20(vinte) horas semanais, lotada naSecretaria Municipal deEducação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº351, DE 07DEMAIODE 2025.

Súmula: Exonera, a pedido, servidorado cargo de provimento efetivo de Educador Social.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o Protocolo nº 4921/2025;
DECRETA:
Art. 1º. Fica exoneradaa partir de 05de maiode 2025, aservidoraFRANCISLENE SILVA DE MELLO, matrícula 30711, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social,lotada naSecretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº352, DE 07DEMAIODE 2025.

Súmula: Exonera, a pedido, servidorado cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o Protocolo nº 4971/2025;
DECRETA:
Art. 1º. Fica exoneradaa partir de 05de maiode 2025, aservidoraKETELYN FABIANE DO NASCIMENTO, matrícula 49601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem,lotada naSecretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EDITAL Nº. 031, DE 02DE MAIODE 2025.

DESCLASSIFICAE **CONVOCA** OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE**EDUCADOR INFANTIL, CUIDADOR SOCIAL**E **ARQUITETO**DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019.**
TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** doscandidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº026, de 10 de abril de 2025, **desistiram da vaga.**
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL –**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
172º	ACELINA BENTO FERREIRA
174º	MONICA CRISTINA TEIXEIRA DO CARMO
175º	JUSSARA SILVEIRA PEREIRA
176º	ROSEMAR CIVIDATI ARAUJO
178º	DAYANE JUVENTINO DIAS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL –**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
28º	RAQUEL RODRIGUES THOMAZ

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dacandidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº 026, de 10 de abril de 2025, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e exames admissionais.**
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL –**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
173º	EVELYN AMANDA PEREIRA MOMESSO

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamos candidatos abaixo, **CONVOCADOS**a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL –**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
179º	FLÁVIA FERNANDA CAMERLENGO COBO DE SOUZA
180º	ROSE MERI MORGEM
181º	WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI
182º	JENNIFER RAYANE MEIRA
183º	GRASIELLY JOVINO MARIANO
184º	JULIA HELENA ROSSIERI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL –**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
29°	STEPHANIE FERREIRA AOYAMA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ARQUITETO –-**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
7°	ANA CAROLINA MARTINS GAVRILOFF

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EDITAL Nº. 032, DE 02 DE MAIO DE 2025.

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DEPROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)E PSICÓLOGODO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023.**
TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesmaconvocada por meio do Edital nº. 166, de 23 de dezembro de 2024,**desistiu da vaga.**
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO) –**Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
84º	GUTIENA DA SILVA GERONIMO

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamas candidatas abaixo, **CONVOCADAS**a compareceremao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO) -**Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
109º	LUCIANA DE SOUZA PEREIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICOLOGO -**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
10º	JESSICA SILVA OLIVEIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

Decreto nº366/2025 de 15/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3348/2024 de 09/12/2024.
Decreta:
Artigo1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água eEsgoto, no valor de R$ 1.441.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil reais),destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-ServiçoAutônomoMunicipaldeÁguaeEsgoto	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃODESISTEMADEÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIAEAMPLIAÇÃODOSISTEMADEÁGUA	
122-4.4.90.35.00.00	31045SERVIÇOSDECONSULTORIA	8.000,00
18.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃODESISTEMADEESGOTO	
18.003.17.512.0018.1.145.	AMPLIAÇÃODAREDEDECOLETAESISTEMADETRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	
121-4.4.90.51.00.00	31045OBRASE INSTALAÇÕES	1.433.000,00
	TotalSuplementação:	1.441.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício d a Prefeitura Municipal de Ibiporã,Estado do Paraná,
Em 15 demaio de2025.
HELIO CESAR DA SILVA
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
MARICELIA SOARES DE SA
DIRETOR PRESIDENTE
JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº07 AO CONTRATO Nº02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 EDITALDEPREGÃOELETRÔNICONº003/2021–CMI
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.703.114/0001-22, com sede na Av. dos Estudantes, nº 299, Centro, Ibiporã/PR, neste Ato representada por seu Presidente, RAFAEL EIK BORGES FERREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.917.319/0001-56, com sede na Rua Estados Unidos, 1.454, Apto. 801, Bacacheri, Curitiba/PR, neste Ato representada por seu sócio-administrador, JACKSON CESAR RODRIGUES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, decomum acordo, com fundamento no art. 65, §1º, daLei Federal nº 8.666/1993, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 02/2021, celebrado entre as partes em 21 de dezembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, nos termos do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – CMI.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR Em razão do acréscimo de 25% autorizado pelo art.65,
§1º, da Lei nº 8.666/1993, o valor do contrato passa de R$ 18.580,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais) para R$ 23.225,00 (vinte e três mil duzentos e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CONDIÇÕES Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2021, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais e contratuais imediatos. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Ibiporã,13 de Maio de 2025.
RAFAELEIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal deIbiporã– CONTRATANTE
JACKSON CESAR RODRIGUES
Representante Legal da
ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME – CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
NATHAN JUNIOR DOS SANTOS COSTA
Assessor Parlamentar
Assinado Digitalmente
GIOVANE VINICIUS DE OLIVEIRA ASSIS
Assessor Parlamentar

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Jornalista: Larissa Aparecida Mariano| Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial